



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUIXABA**

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 00023/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE - PE E A EMPRESA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS A SEREM FORNECIDOS PARCELADAMENTE DESTINADOS A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXABA PE. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA - PE, Rua Solidônio Pereira de Carvalho, SN, Bairro Centro, Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Emanoel Cabral de Medeiros Neto, brasileiro, Solteiro, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua Solidônio Pereira de Carvalho, 113 - Casa - Centro - Quixaba - PE, CPF nº 098.995.914-75, Carteira de Identidade nº 7945907 SSP/PE. **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, Sediada na Rodovia BR-101 Norte, S/N, Km 56,5, Galpões 01 e 02, Jardim Paulista/PE, CEP 53.409-260, neste ato representado por **Eugenio José Gusmão da Fonte Filho**, CPF nº 293.247.854-00, residente e domiciliado na cidade de Jardim Paulista/PE, celebraram o presente termo aditivo ao Contrato nº 00023/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 00002/2025, celebraram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 00023/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados não terem sido suficientes até o término da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o quantitativo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) de cada item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

2. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 5.212,88 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 26.064,38 (Vinte e Seis Mil, Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:

3. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUIXABA**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Quixaba - PE, 20 de janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

Emanoel Cabral de Medeiros Neto
Secretário de Saúde
CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA

CNPJ 08.778.201/0001-26
Eugenio José Gusmão da Fonte Filho
CNPJ: 36.099.392/0001-35

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____